



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### PORTARIA Nº 60/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do  
COMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da  
Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso das atribuições que  
lhe confere o art. 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do município, considerando  
o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.659/2018 e considerando ainda as  
indicações das instituições que tem representatividade no referido Conselho,

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros e os respectivos suplentes para compor o  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

#### I – REPRESENTADO O GOVERNO MUNICIPAL:

a) Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Carolina Neves Pinto Figueiredo

Suplente: Liliane Oliveira de Souza Giffoni Barbosa

b) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Rita de Fátima Paula

Suplente: Romélia Carla Franco

c) Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Ketilly da Silva Sousa

Suplente: Klécio de Carvalho Silva

---

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

d) Departamento Municipal de Finanças:

Titular: José Edson Amândio

Suplente: Sebastião Grasiani da Silva

e) Câmara de Vereadores:

Titular: Israel da Costa Landim

Suplente: Marcelo de Jesus Domingues

## II – REPRESENTANDO OS USUÁRIOS:

a) Representante do Segmento Religioso:

Titular: Maria Sabino Felício Figueiredo

Suplente: Maria Helena Alves

b) Representante do Segmento Religioso Evangélico:

Titular: Edson Ferreira Araújo

c) Representante do Asilo São José:

Titular: Andreia das Dores Souza

Suplente: Denise Maria de Paula

d) Representante do Grupo da Terceira Idade de Liberdade – Liberta

Idade:

Titular: Pedro Dimas Moreira

Suplente: Elza Novaes

e) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Nelci de Oliveira Silva

Suplente: José Evaldo Campos

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 28 de julho de 2021.

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR:41352360659  
360659

Assinado de forma digital por WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR:41352360659  
Dados: 2021.07.29 15:24:38 -03'00'

**Walter de Assis Toledo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 28/07/21

(Servidor)